



A BUSCA PELA BREVE E EXCEPCIONAL PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM INSTITUIÇÕES

Idenilse Maria Moreira¹

RESUMO

O estudo foca o papel da rede de proteção à infância e juventude frente ao direito de convivência familiar e comunitária. O fortalecimento de tal mecanismo pode ajudar a reduzir o período de permanência de crianças e adolescentes em instituições. Dessa forma, é importante ressaltar que principal objetivo deste trabalho é verificar de que forma está se dando a atuação dos organismos protetores destes indivíduos no intuito de garantir a curta permanência dos mesmos em instituições.

Palavras-chave: criança e adolescente, políticas públicas, família e acolhimento institucional.

ABSTRACT

The study focuses on the role of social protection of children and youth the right front of family and community. The strengthening of such a mechanism may help to reduce the period of stay of children and adolescents in institutions. Thus, it is important to emphasize that the main objective is to verify how is giving the performance of protective bodies of these individuals in order to ensure short stay in the same institutions.

Keywords: child and adolescent, public policy, family and residential care

¹ Estudante de Pós graduação. Universidade Estadual do Ceará. idenilse@yahoo.com.br



I. INTRODUÇÃO

A história das crianças e adolescentes no Brasil nos mostra como a colocação destes sujeitos em instituições se constituiu em uma estratégia de controle social sobre as camadas populares da nossa sociedade.

Essa questão é facilmente observada quando nos deparamos com o elevado número de garoto(a)s ainda institucionalizados nas mais diversas unidades de acolhimento institucional do Brasil. Vale destacar que a maioria dos acolhidos mantém contato com suas famílias de origem, no entanto um trabalho eficiente de reintegração dos mesmos ainda não se materializou tal como é reconhecido no texto legal.

A partir do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 – ECA, os referidos passam a ser sujeitos de direitos e deveres. Entre os direitos previstos pelo Estatuto, destaca-se o direito à convivência familiar e comunitária, que prevê o fim do isolamento antes presente na institucionalização. O ECA também preconiza a desinstitucionalização no atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e valoriza o papel da família, da comunidade e do Estado no desenvolvimento de atividades de atenção, trazendo dessa forma mudanças no panorama do funcionamento das unidades de acolhimento.

A criança e o jovem se transformam em prioridades de Estado. A legislação pretende protegê-los da família desestruturada e dos maus-tratos que venham sofrer (...). Recomenda que a internação seja evitada, utilizada apenas como um recurso derradeiro (...). (PASSETTI, 2009:366)

A unidade de acolhimento se torna uma necessidade quando a família não consegue efetivar o direito essencial à formação e ao desenvolvimento desses indivíduos ou quando o Estado não atua de maneira eficaz através de políticas sociais na garantia à proteção à família.

O acolhimento de crianças e adolescentes em instituições é ainda uma realidade bastante presente na sociedade brasileira e tem sido alvo de inúmeras pesquisas. Os fatores que podem provocar a separação de crianças e adolescentes do meio onde vivem estão normalmente vinculados a um contexto de violência, no entanto a questão do acolhimento é ainda mais complexa. Os motivos que levam os atores sociais encaminharem crianças e adolescentes para as instituições que compõem a rede de atendimento podem ser os mais diversos e até mesmo, algumas vezes, banais. De fato a



maioria das crianças são institucionalizadas devido a sérios problemas enfrentados, no entanto, às vezes nos deparamos com situações de acolhimento “sem motivos fortes”, como por exemplo um menino que não tem boa relação com a madrasta, estes casos, por si só, não justificam o acolhimento. Passetti (2009: 357) afirma que: “as justificativas para as internações de crianças e jovens abandonados e infratores no Brasil variam muito e se estruturam com base em diversificadas argumentações”.

Normalmente, as famílias das crianças e dos adolescentes institucionalizados são procedentes das camadas sociais mais pobres da sociedade, podemos perceber assim que a questão econômica pode afetar as relações familiares.

A institucionalização de crianças e adolescentes está prevista no artigo 101 do ECA como uma medida de proteção quando se verificar ameaça ou violação dos direitos dos referidos. Barros (2010: 154) afirma que: “(...) o objetivo das medidas de proteção, naturalmente, é sanar a violação do direito ou impedir que tal ocorra”.

Toda criança e adolescente tem o direito de se desenvolver no seio familiar, em primeiro lugar está a família natural composta pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, quando a convivência neste meio expõe os protegidos ao risco, então a responsabilidade poderá ser repassada a família substituta, ou seja, esse direito não precisa ser garantido somente na família natural, desde que obedecida a legislação, a criança e o adolescente podem viver em família substituta, na forma da guarda, da tutela e da adoção.

O art. 19 determina que a criança ou adolescente deve, preferencialmente, ser criada por aqueles com quem tem laços de sangue, sua família natural. Entretanto, se essa convivência for perniciososa, prejudicial para o jovem, é possível sua colocação em família substituta, através da guarda, tutela ou adoção. (...) deve-se analisar no caso concreto qual família, a natural ou a substituta, tem condições de proporcionar um ambiente mais adequado para o desenvolvimento sadio e completo do jovem (...) antes de se optar por uma família substituta, é preciso esgotar as possibilidades de manutenção da criança em sua família natural (...). (BARROS, 2010: 46)

A prevalência de viver e crescer no seio da família se constitui em necessidade para sobrevivência sadia e para o pleno desenvolvimento do ser humano. Dessa maneira, os indivíduos somente deverão ser privados desse direito em casos de ameaças ao seu desenvolvimento saudável.

Apesar da legislação brasileira considerar a família como principal referência para inimputáveis, podemos afirmar que a prática da institucionalização ainda é bastante



forte em nossa sociedade. Crianças e adolescentes são levadas as unidades de acolhimento institucional pelos mais diversos motivos que ferem os seus direitos. A legislação afirma que os menores poderão ficar sob medida protetiva em instituições, no entanto, durante o seu período de institucionalização todas as providências devem ser tomadas com relação a sua reintegração familiar. Esse trabalho deve ser realizado por toda rede de envolvidos com as questões referentes a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Compõem essa rede de proteção integral não apenas aqueles que atuam exclusivamente com as questões que envolvem crianças e adolescentes, mas também os que desenvolvem ações públicas de diferentes naturezas, tais como, saúde, educação, cultura, esporte, lazer e assistência social. Apesar de tantos agentes envolvidos, sentimos a necessidade de maior investimento e envolvimento com as questões referentes aos indivíduos em fase de desenvolvimento e sua família.

II. JUSTIFICATIVA

A problemática da institucionalização na infância e adolescência, por estar presente na realidade de muitas famílias brasileiras em condições socioeconômicas desfavorecidas, representa uma dimensão relevante de estudo na atualidade.

No intuito de fortalecer os direitos a não privação de convivência com a família e a comunidade, no ano de 2006 foi aprovado no Brasil o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Este documento é fortalecedor quanto a execução de um direito fundamental: o de convivência com a família e a comunidade, mesmo diante da institucionalização de crianças e adolescentes.

Essa convivência é fundamental para o crescimento adequado daquele que está em fase de desenvolvimento como sujeito social e também produz condições para que pais e mães não percam as responsabilidades e afeto quanto aos filhos. Podemos perceber, dessa forma, que a legislação brasileira coloca a família como centro das ações relacionadas à problemática de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal.

Nesse sentido, vale ressaltar que não adianta apenas reconhecer tal direito como fundamental, imprescindível é a proteção e garantia do mesmo, pois no cenário



atual podemos perceber muitas vezes que os direitos das crianças e dos adolescentes, em especial os que estão em unidades de acolhimento institucional, são violados.

Devemos destacar que o ECA preconiza como provisória e excepcional o acolhimento em instituição, no entanto a ausência de políticas públicas eficazes leva a criança e o adolescente a permanecerem longos períodos abrigados.

Este estudo pretende destacar que a responsabilidade pelo processo de reintegração familiar não é apenas da unidade de acolhimento, mas de toda rede de proteção integral à criança e ao adolescente. As varas da infância e da juventude, os conselhos tutelares, as organizações sociais, o poder público e a comunidade precisam assumir de fato suas responsabilidades frente à questão e trabalharem de forma integrada visando à garantia de direitos. Através desse trabalho podemos também buscar e refletir sobre a melhoria da qualidade dos serviços prestados nas instituições.

(...) o Poder Judiciário, em parceria com outras instâncias do Estado e da sociedade civil, tem de ter a sensibilidade e o compromisso de facilitar o retorno da criança à sua família originária. A exceção deve ser feita, claro, aos casos em que o convívio com a família biológica é pernicioso para a criança. (GUEIROS, 2007: 218)

A idéia de realizar esta pesquisa surgiu a partir de inquietações causadas devido à atuação profissional como Assistente Social da Casa do Menor São Miguel Arcanjo – Fortaleza, unidade de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. Nesta Instituição, assim como em outras tantas no Brasil, devido à carência de recursos para desenvolver um bom trabalho e uma rede de proteção fragilizada, os acolhidos não retornam para a família em tempo ideal, ou seja, muitos crescem dentro da instituição.

O que percebemos no contexto atual é uma enorme proteção referente a legislação, mas na prática a responsabilidade pelo processo de manutenção dos vínculos familiares e comunitários parece ser apenas das unidades de acolhimento, estes por sua vez não tem condições de atuar sozinhos e com qualidade. O poder público investe pouco técnico e financeiramente nestas instituições e não assume efetivamente as suas funções quanto à criação de programas de auxílio às famílias e de políticas públicas eficazes.



Diante do exposto, vale destacar que a excepcionalidade e a provisoriedade do acolhimento institucional só será possível quando todos os sujeitos envolvidos na efetivação dessa medida assumirem as suas responsabilidades.

A institucionalização acaba servindo de solução para os problemas de ausência e insuficiência de políticas sociais públicas e de uma rede de proteção precária no Município, com um financiamento reduzido em comparação com outras políticas públicas. Dessa forma, proteger e fortalecer os vínculos familiares e comunitários têm sido desafios constantes diante do cenário atual de desigualdades sociais, visto que a fragilidade do poder público na implementação de políticas sociais para esses indivíduos.

Ampla é a gama de direitos assegurado: direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária. É digno de nota o fato de ser atribuída absoluta prioridade à garantia dos direitos e à proteção à criança e ao adolescente. (PINHEIRO, 2006: 354)

Este estudo é de grande relevância, pois trata de um tema que tem sido preocupação de vários setores do nosso país e organismos internacionais. Neste estudo, de forma geral, pretende-se caracterizar o modo como se efetiva, no Município de Fortaleza, a garantia aos direitos sociais preconizados pelo ECA, através da medida de proteção institucional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, especialmente no que se relaciona com a convivência familiar e comunitária e a atuação da rede de proteção integral a infância e juventude.

O estudo acerca das unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no Município de Fortaleza contribuirá para a compreensão da inserção dessas instituições no âmbito da política municipal de proteção dos direitos da infância e adolescência.

Por fim, esta pesquisa pretende contribuir para a conscientização dos atores sociais acerca do fortalecimento da rede de atendimento em ações articuladas que assegurem a promoção, o controle e a defesa de direitos de acordo com as normativas nacionais e internacionais, garantindo-se os princípios de provisoriedade e excepcionalidade da medida protetiva em questão. Com essa conscientização será possível iniciar um processo de diminuição da cultura da institucionalização construída, historicamente.



III. OBJETO DE ESTUDO

O processo de desinstitucionalização de crianças e adolescentes deve ter início no instante em que estes são institucionalizados, esse trabalho deve ser desenvolvido por toda a rede de proteção integral para que o processo de reintegração familiar seja de fato uma prioridade. São essas discussões que irão permear este trabalho, repensar e analisar a forma que está sendo implementado o ECA, assim como os demais aparatos legais com relação à infância e juventude, é nosso foco neste estudo.

O presente trabalho foca o papel da rede de proteção à criança e ao adolescente. Com este estudo, pretende-se conhecer o modo como se efetiva a relação entre os agentes que atuam na rede de proteção visando o fortalecimento da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes institucionalizados em Fortaleza. Levamos em consideração se a articulação está colaborando para a pouca permanência dos indivíduos em instituições e o retorno dos mesmos ao convívio familiar. Conseguiremos aprofundar melhor essa questão através de pesquisa empírica na Instituição Casa do Menor São Miguel Arcanjo, em Fortaleza-CE, unidade de acolhimento institucional que recebe crianças e adolescentes de todas as faixas etárias que tiveram seus direitos violados, assim como conhecer o papel das diversas instituições que trabalham a questão e como estas se relacionam visando um objetivo comum.

IV. METODOLOGIA

Este estudo procura adentrar na temática da proteção da criança e do adolescente institucionalizados e sua relação com as políticas públicas, no intuito de trabalhar profundamente os vínculos com a família e a comunidade e o seu retorno ao lar. O arcabouço de conhecimentos extraídos dos autores que trabalham a temática de criança e adolescente, políticas públicas, família e acolhimento institucional nos ajudará a decifrar os dados coletados durante a pesquisa empírica. Essas questões nos darão base à compreensão de como se organiza e se efetiva a garantia dos direitos da criança e do adolescente no Município de Fortaleza.

O desenvolvimento de uma pesquisa exige que regras sejam seguidas com intenção de que seja elaborado um texto de cunho científico. Diante desta informação



buscaremos seguir pelo caminho de um método que possibilite à pesquisa meios lógicos de pensar e escrever acerca do objeto estudado.

A pesquisa que desempenharemos será de cunho qualitativo e quantitativo devido à complexidade do tema estudado e para uma melhor compreensão do fato social em destaque. O método da pesquisa buscou enxergar a realidade como algo dinâmico, que está sempre mudando. É assim que devemos estudar o fato em questão, pois a sociedade muda de acordo com o momento onde o problema está inserido.

(...) Para conhecer realmente um objeto é preciso estudá-lo em todos os seus aspectos, em todas as suas relações e todas as suas conexões. Fica claro também que a dialética é contrária a todo conhecimento rígido. Tudo é visto em constante mudança: sempre há algo que nasce e se desenvolve e algo que se desagrega e se transforma. (GIL, 1994:32)

Os dados coletados permitirão identificar como a política de acolhimento institucional vem sendo implementada, seus avanços, retrocessos e os desafios que surgem em meio a esse processo. Esta discussão é importante no contexto atual das políticas públicas, pois possibilita o debate sobre as alternativas de políticas sociais para crianças e adolescentes em situação social vulnerável. Espera-se que este estudo contribua para tal reflexão.

V. CONCLUSÃO

Identificar como se estabelece a relação familiar das crianças e adolescentes abrigados com suas respectivas famílias; conhecer o modo como se efetiva, no município de Fortaleza, a garantia dos direitos sociais preconizados pelo ECA por meio da medida de proteção acolhimento institucional para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, considerando o papel dos diferentes atores sociais envolvidos com a sua proteção social; entender os motivos e a dinâmica do acolhimento institucional; pesquisar que políticas sociais públicas o Município de Fortaleza tem criado para o atendimento à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social e sua família; e buscar os motivos que podem levar à experiência da institucionalização precoce e prolongada de crianças e adolescentes são os principais objetivos deste trabalho.



O aprofundamento teórico aliado à pesquisa nas instituições nos ajudarão a desvendar as questões citadas. O desenvolvimento dos temas contribuirá com o fortalecimento dos atores envolvidos com a problemática da institucionalização na infância e juventude.

VI. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROS, G. F. M. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Coleção Lei Especiais para Concursos, 3ª edição, Editora Jus Podivm, Salvador, 2010.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. Editora Atlas, 4ª edição. São Paulo: 1994.

GUEIROS, D. A. **Adoção Consentida: do desenraizamento social da família à prática da adoção aberta**. Editora Cortez, São Paulo, 2007.

PASSETTI, E. Crianças carentes e políticas públicas. In: PRIORE, M. D. **História das crianças no Brasil**, Editora Contexto, São Paulo, 2009.

PINHEIRO, A. **Crianças e adolescentes no Brasil: porque o abismo entre a lei e realidade**. Editora UFC, Fortaleza, 2006.